



RELAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ANEXO I

CARGO: **022 - OPERADOR DE MÁQUINA ESPECIAL**

CÓDIGO: **0000001128** NOME: **CRISTOVO GUEDES GOMES**

ENVIO: **16/07/2015** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Eu Cristovo Guedes Gomes fiz a inscrição efetuei o pagamento dia 15/07/15 e gostaria de imprimir a ficha com pagamento confirmado. Sem mais obrigado.

DATA RESP.: **17/07/2015**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Informamos ao candidato que este prazo de recurso foi aberto exclusivamente para questionamentos quanto aos isentos da taxa de inscrição. Quanto ao comprovante de inscrição, realizada através de pagamento do boleto, essa situação deve ser verificada na área restrita do concurso: Área do Candidato, no endereço www.grupoatame.com.br/concurso.

CÓDIGO: **0000001128** NOME: **CRISTOVO GUEDES GOMES**

ENVIO: **16/07/2015** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Eu Cristovo Guedes Gomes fiz a inscrição efetuei o pagamento dia 15/07/15 e gostaria de imprimir a ficha com pagamento confirmado. Sem mais obrigado.

DATA RESP.: **17/07/2015**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Informamos ao candidato que este prazo de recurso foi aberto exclusivamente para questionamentos quanto aos isentos da taxa de inscrição. Quanto ao comprovante de inscrição, realizada através de pagamento do boleto, essa situação deve ser verificada na área restrita do concurso: Área do Candidato, no endereço www.grupoatame.com.br/concurso.

CARGO: **031 - PSICÓLOGO**

CÓDIGO: **0000000127** NOME: **KARINE BELLO FERRAZ**

ENVIO: **16/07/2015** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Requeiro a revisão do deferimento do meu pedido de isenção, considerando que foi protocolado o pedido de isenção para o cargo de psicóloga e não para o cargo de monitor de creche, conforme foi deferido, termos em que, peço deferimento.

DATA RESP.: **17/07/2015**

RESPOSTA

RECURSO DEFERIDO

Verificamos que a Requerente de fato protocolou à Comissão Examinadora do Concurso o pedido de isenção para o cargo de 31-Psicólogo e não para o cargo de 20-Monitor de Creche/Escola como divulgado. Portanto, fica retificado o deferimento de isenção da taxa de inscrição da referida candidata para o cargo de 31-Psicólogo.
